

### **RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação consignada no item 01 da Ata nº 10/2014, de 16 de maio de 2014 e, considerando o constante no art. 51 da Lei Estadual nº. 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, no art. 60 da Lei Estadual nº. 12. 044, de 04 de janeiro de 2011, e na Resolução Agerba nº 24/2011.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Alterar a representação da SEINFRA na Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração, na forma seguinte: Representantes da SEINFRA: LIGIA ROMINA SOUZA LIMA, cadastro nº 24.563.334-5, Titular, em substituição a GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA, cadastro nº 20.345.822-0; e GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA, cadastro nº 20.345.822-0, SUPLENTE, em substituição a ALEXINALDO NEGREIROS DA SILVA, cadastro nº 65.001.105-7.

**Art. 2º** - Mantêm-se os demais representantes e as disposições constantes na Resolução AGERBA nº 07, de 15 de maio de 2013.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 19 de MAIO de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado